



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL EDITAL 01/2015 RETIFICADO

O Município de Montes Claros, através do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Montes Claros, sob regime estatutário. O Concurso realizar-se-á em conformidade com a Lei Federal 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais), Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais de números 3.174/2003, 3.175/2003, 2.892/2001, 3.662/2006, 3.422/2005, 3.888/2007, 4.157/2009, Lei 4.611/2013, lei complementar 021/2009, Decreto Municipal nº 2.007/2003 e normas deste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Montes Claros – SEPLAG/PMMC sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso instituída pela Portaria 25 de 25/05/2015.
- 1.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos acompanharem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br,
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.5.2. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório. A especificação dessa Prova consta do item VI e Anexo V deste Edital.
 - 1.5.3. **Avaliação Psicológica e Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, estando as especificações contidas no item VII deste Edital. A prova de títulos será em conformidade com a Lei Municipal nº 4.157/2009 e com o anexo VI deste Edital. A Avaliação Psicológica será em conformidade com o anexo X deste Edital.
 - 1.5.4. **Exames Médicos e Toxicológico**, de caráter eliminatório, estando as especificações contidas no item VIII deste Edital.
 - 1.5.5. **Investigação Social e Curso de Capacitação e Formação** de caráter eliminatório, estando as especificações contidas no item IX deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato,



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no resultado definitivo deste Concurso.

1.8. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

1.10. Caberá recurso contra todas as fases do Concurso, conforme item XII deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos ou idade máxima de 45 anos completos.
- e) Ter, na data da posse, escolaridade mínima em nível de Ensino Médio (completo) para o cargo de Guarda Municipal e Nível Superior (em qualquer área para o Cargo de Analista de Segurança).
- f) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria “A” ou “B”, no mínimo.
- g) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica, e não apresentar deficiência física, mental, ou sensorial que o incapacite para o exercício das atribuições dos cargos públicos efetivos do grupo de Atividades Finalísticas, conforme o previsto na Lei Municipal n.º. 2.892/2001 a ser aferida em perícia médica oficial.
- h) Comprovar possuir idoneidade moral e social, sem registro de antecedentes criminais.
- i) Não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública para o não detentor de cargo de provimento efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse, mediante declaração firmada pelo candidato.
- j) Possuir estatura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m, para o sexo feminino.
- k) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- l) Não estar indiciado em inquérito policial ou sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores para o exercício de suas atribuições como servidor da Guarda Municipal.
- m) Não ter sido eliminado na investigação social conforme previsto na Lei Municipal n.º. 2.892/2001.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- n) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio fornecido pelo órgão Municipal competente.
- o) Para a posse o exame médico pré-admissional será supervisionado pela Perícia Médica oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e pela Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo laudo terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, psicológicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo.
- 2.1.1.** Para fins da comprovação da idoneidade moral o candidato deverá comprovar por meio de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, conforme previsto neste Edital.
- 2.1.2.** O Candidato somente tomará posse no cargo se aprovado no curso de formação.
- 2.1.3. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**
- 2.2. Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que esses procedimentos tenham tido a participação de terceiros. Considerando que as inscrições serão feitas somente pela internet, é desnecessário procuração para efetivar a inscrição por terceiros. Contudo, para fazer a entrega de documentos por terceiros, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros, é necessário procuração simples.
- 2.2.2.** O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2.3.** As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.montesclaros.mg.gov.br no período indicado no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 17 horas.
- 2.3. A inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 23/11/2015 e 18h de 23/12/2015, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 2.3.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 23/12/2015.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário.** Não serão de responsabilidade do Município de Montes Claros inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1.** A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

efetuado até a data estabelecida será cancelada.

2.4. A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, será no período compreendido entre **8h de 23/11/2015 e 18h de 27/11/2015**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.

2.4.1. Pessoas doadoras de sangue a instituições públicas de saúde e pessoas doadoras de leite materno aos bancos de leite de referência municipal, nos termos das Leis Municipais nº 3.888/2007 e nº 4.146/2009. O pedido de isenção somente poderá ser feito se for comprovado o mínimo de 3 (três) doações de sangue realizadas 12 (doze) meses antes da data final das inscrições. O comprovante do ato de doação de sangue ou de doação de leite materno deverá ser emitido pela instituição pública de saúde receptora ou pelo banco de leite considerado de referência do município de Montes Claros, em papel timbrado e devidamente assinado pela autoridade competente, constando o nome completo do candidato, nº de seu documento de identificação e as datas das doações efetivadas.

2.4.2. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.

a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.

2.4.3. Para fazer o Pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.4.3.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.

2.4.3.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.

2.4.3.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser entregue, mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros das 8h às 17h. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.

2.4.3.4. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.

2.4.4. Caso a documentação entregue não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

2.4.5. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

2.4.6. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

www.montesclaros.mg.gov.br, até o dia **01/12/2015**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

2.4.6.1. O item XII deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.

2.4.7. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.

2.4.8. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e efetuar o pagamento até **23/12/2015**.

2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.

2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitens 2.4.1 e 2.4.2 deste Edital.

2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

2.5.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.

2.5.6. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Montes Claros em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.5.6.1. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 2.5.7.** O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.8.** O Município de Montes Claros não se responsabiliza por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade do município.
- 2.5.9.** Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido, ressalvado os casos dos subitens 2.4.1 e 2.4.2 deste edital.
- 2.5.10.** São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.11.** Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.12.** Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.13.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e em jornal de ampla circulação local e regional.
- 2.5.14.** Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 29/12/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, em que local irão fazer as Provas. Informações também poderão ser obtidas na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h.
- 2.6.1.** As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

responsabilidade do candidato.

2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para realizar as provas.

2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha

2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 2.7.1 deste Edital.

2.7.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros, mediante protocolo até o dia 23/12/15, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/2015.

2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico deverão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros, das 8h às 17h.

2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela SEPLAG/PMMC e Comissão do Concurso.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a SEPLAG/PMMC comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 29/12/2015**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede do Município de Montes Claros. Cabendo recurso nos termos do item XII deste Edital.

III. DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 131 (cento e



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

trinta e uma), conforme especificado no Anexo I do Edital.

3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.

3.2. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Montes Claros-MG (Art. 87, Inciso VIII) e as Leis Municipais nº 3.175/2003 e 3.422/2005, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste Concurso para portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador. As vagas reservadas, no total de 14 (quatorze), estão especificadas no Anexo I do Edital.

3.2.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Lei Municipal n.º 3.422/2005.

3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

3.2.3. A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

3.2.4. Até o **dia 23/12/2015**, o Laudo Médico deverá ser entregue, mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros das 08 às 17 horas, exceto nos sábados, domingos e feriados, estando escrito no envelope: LAUDO MÉDICO/CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/2015.

3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.

3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, no prazo estabelecido no subitem 3.2.11.

3.2.7. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do item 2.7 deste Edital.

3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Montes Claros, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.

3.2.8.1. Caso seja constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

de intimação nos autos do processo administrativo.

- 3.2.8.2.** Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
- 3.2.9.** Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.10.** A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.11.** O resultado da Inscrição na Reserva de Vagas (pessoas com deficiência) será divulgado até o **dia 29/12/2015**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede do Município de Montes Claros. Cabendo recurso nos termos do item XII deste Edital.

IV. DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

- 4.1.1.** Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.** Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, conforme disposições do item VI deste Edital.
- 4.1.3.** Avaliação Psicológica e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, estando as especificações contidas no item VII deste Edital.
- 4.1.4.** Exames Médicos e Toxicológico, de caráter eliminatório, estando as especificações contidas no item VIII deste Edital.
- 4.1.5.** Investigação Social e Curso de Capacitação e Formação, de caráter eliminatório, estando as especificações contidas no item IX deste Edital.
- 4.1.6.** Os candidatos que forem eliminados nas etapas previstas nos subitens 4.1.1 a 4.1.5 serão, automaticamente, eliminados do concurso público. Contudo, ficando resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado pelo Município de Montes Claros.
- 4.1.7.** Os candidatos classificados na prova de aptidão física terão, antes da posse, que participar do treinamento previsto na Lei Municipal Nº 2892/2001, art. 9º caput e seus parágrafos. O curso terá caráter eliminatório.
- 4.2.** A pontuação máxima das Provas será de 115 (cento e quinze) pontos, sendo 100 (cem) pontos da Prova de Múltipla Escolha e 15 (quinze) pontos da Prova de Títulos.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 4.3.** A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos no Anexo VI e Item VII deste Edital.
- 4.4.** Quando da nomeação e da convocação para posse, o Município observará a ordem de classificação no Resultado Definitivo.

V. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1.** Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2.** As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3.** Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1.** obtiver(em) menos de **60% (sessenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 5.3.2.** preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.3.3.** não assinar(em) a Folha de Respostas;
 - 5.3.4.** não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4.** As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela SEPLAG/PMMC. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5.** Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.6.1.** As provas serão aplicadas no dia **10/01/2016**, no horário indicado para cada cargo no Anexo II deste Edital.
- 5.6.2.** As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.2.1.** O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
- 5.6.3.** As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital serão aplicadas em Montes Claros – MG.
- 5.6.3.1.** Caso não haja no Município quantidade suficiente de prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

das provas, será reservado à SEPLAG/PMMC, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município.

5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.

5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.

5.6.4. O endereço do local que o candidato fará suas provas constará no Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela SEPLAG/PMMC.

5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela SEPLAG/PMMC, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.

5.6.9. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

impressão digital em formulário próprio.

- 5.6.9.4.** Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5.** A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10.** Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 5.6.9.5. O candidato que não atender as exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11.** O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.12.** Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1.** Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2.** O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14.** Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmuniada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.

5.6.14.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da SEPLAG/PMMC, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.

5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à SEPLAG/PMMC, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.

5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a SEPLAG/PMMC não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.

5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.

5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.

5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.

- 5.11.2.** A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3.** O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12.** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da SEPLAG/PMMC, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14.** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15.** O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16.** À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1.** A SEPLAG/PMMC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17.** Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18.** O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.montesclaros.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1.** A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Anexo V do Edital. Estarão habilitados para esta etapa os candidatos mais bem classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados.
- 6.2. Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:**
- 6.2.1.** A Prova de Aptidão Física será realizada em Montes Claros, nos dias **30/01/2016 e 31/01/2016**, com horário de início às 8 horas. Caso haja necessidade a SEPLAG/PMMC poderá dividir os candidatos em grupos. Neste caso, será divulgado no site www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros – MG em qual horário o candidato deverá efetuar a prova
- 6.2.2.** O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

22/01/2016, no site www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros – MG. Não haverá informação individual aos candidatos.

6.2.3. A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 6.2.1 deste Edital, será divulgada até o dia em **22/01/2016**, no site www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros – MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.

6.2.4. Dos procedimentos da Prova de Aptidão Física – PAF:

6.2.4.1. Será constituída Comissão formada por profissionais de Educação Física.

6.2.4.2. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.

6.2.4.3. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.

6.2.4.4. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá ao Município de Montes Claros.

6.2.4.5. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos. Não haverá segunda oportunidade para a Prova de Aptidão Física.

6.2.4.6. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início será realizada a chamada dos candidatos e a presença aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.

6.2.4.7. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:

6.2.4.7.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.

6.2.4.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.

6.2.4.7.3. No dia da realização da Prova de Aptidão Física o candidato



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

deverá apresentar Atestado Médico em formulário próprio – Anexo VII deste Edital –, emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato.

- 6.2.4.7.4.** Deverá assinar Termo de Consentimento – Anexo VIII – em formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, no dia da realização da Prova, em que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
- 6.2.4.7.5.** A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, o Município de Montes Claros de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
- 6.2.4.7.6.** O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda e tênis).
- 6.2.4.8.** A pontuação obtida pelo candidato no PAF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos.
- 6.2.4.9.** Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.
- 6.2.4.10.** Os Profissionais de Educação Física indicados pela SEPLAG/PMMC, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução de cada atividade antes de seu início.
- 6.2.4.11.** O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do PAF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso Público. Como serão quatro testes, será considerado apto o candidato que conseguir o mínimo de 48 pontos.
- 6.2.4.12.** Para o PAF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do PAF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 6.2.4.13.** Para o PAF, serão procedidos os seguintes exercícios físicos:
- a) Barra Fixa – Masculino:** A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:
- I. ao comando “em posição”, o candidato deverá se dependurar



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

- II. ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
 - III. a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: 1) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos. 2) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
 - IV. Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
 - V. Não será permitido ao candidato: 1) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa, após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos. 2) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física. 3) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos. 4) Apoiar o queixo na barra.
 - VI. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições previstas neste edital.
 - VII. A barra fixa necessária à aplicação do teste deverá ter, aproximadamente, 2 (duas) polegadas de diâmetro.
- b) Flexão de braço – Feminino:** A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- I. Posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de quatro apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos.
- II. Ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- III. O movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- IV. Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

inicial.

- V. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.
- VI. Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizado corretamente.
- VII. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.
- VIII. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.
- IX. Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.
- X. Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, computando-se o número de repetições executadas corretamente até este momento.

c) Teste de Força Abdominal – Masculino e Feminino: A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- I. Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal, as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por outro candidato e os pés apoiados no solo. As mãos deverão estar fixas às têmporas e as costas apoiadas no solo.
- II. A preparação e o início do teste serão feitos por meio do comando “atenção candidatos”, “preparar”, e então será acionado um sinal sonoro de apito, onde se dará início o teste.
- III. Após o sinal sonoro do apito para começar o teste, o candidato deverá iniciar a execução do exercício flexionando o tronco na direção dos joelhos, devendo os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos. Na sequência, o candidato deverá retornar à posição inicial, quando será contabilizado uma unidade de movimento completo.
- IV. O candidato deverá executar o maior número de repetições completas e corretas no tempo de 1 (um) minuto.
- V. Durante o Teste de Flexão Abdominal, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de abdominais realizado corretamente.
- VI. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

corretamente.

VII. Ao soar um novo sinal apito indicativo do término do teste, caso o candidato esteja em meio à execução do exercício, essa repetição não será computada como uma unidade de execução.

VIII. Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste. O candidato do sexo masculino que não alcançar a pontuação mínima, conforme o critério de pontuação estabelecido no anexo V deste edital, será considerado reprovado no teste e consequentemente eliminado do Concurso Público.

d) Agilidade e Coordenação Motora – Masculino e Feminino: A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

I. O candidato coloca-se no ponto de partida. Ao ouvir o comando, deverá pegar o primeiro toquinho de madeira (obedecendo a sequência numérica), deslocar à distância de 10 metros, onde esse toquinho terá que ser colocado ao solo no espaço demarcado (obedecendo a cor correspondente ao mesmo).

II. O candidato irá realizar esse deslocamento por 04(quatro) vezes ininterruptas em menor tempo possível. São 04 (quatro) toquinhos de madeira em cores distintas. O tempo para execução e a pontuação estão contidos no Anexo V deste edital.

e) Resistência Aeróbica – 2.400 Metros – Masculino e Feminino:

I. O candidato deverá, no tempo determinado neste Edital (Anexo V), percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante a corrida, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

II. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro.

III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

IV. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste e não será permitido ao candidato: 1) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora. 2) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados o teste, sem ter sido liberado pela banca. 3) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

V. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

das proibições previstas neste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

VI. O teste de Resistência Aeróbica - 2.400 M, deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

6.2.4.14. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:

6.2.4.14.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 6.2.4.7 e seus subitens deste Edital.

6.2.4.14.2. Faltar à Prova.

6.2.4.14.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.

6.2.4.14.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.

6.2.4.14.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no anexo V, sendo considerado, portanto, **inapto**.

6.2.4.14.6. For reprovado na Prova.

6.2.4.14.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 6.2.4.7.6 deste Edital.

6.2.4.14.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

6.2.4.15. A pontuação na Prova de Aptidão Física será para avaliar se o candidato é apto ou inapto. Será considerado apto o candidato que conseguir executar todos os testes com a pontuação mínima de 48 pontos de acordo com Anexo V deste Edital. Após a realização das atividades, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.

6.2.4.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início.

6.2.4.17. À critério da SEPLAG/PMMC, poderá ser adotado, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14, 5.6.15, e 5.7 e deste Edital.

6.2.4.18. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia **03/02/2016**. O candidato considerado inapto estará automaticamente eliminado do concurso.

6.2.4.19. O candidato poderá interpor recurso no prazo previsto neste edital.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

VII. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Participarão da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos somente os candidatos considerados **aptos** na Prova de Aptidão Física.

7.2. Avaliação psicológica: será realizada sob responsabilidade da SEPLAG/PMMC e está prevista na lei Municipal 2892/2001, Art. 8º e consiste em um processo de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito das dimensões psicológicas dos indivíduos ou grupos, realizados em conformidade com os objetivos a que se aplica, utilizando-se de instrumentos e métodos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Regional de Psicologia e as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002, de 24/03/2003, nº 001/2009, de 30/03/2009 e nº 005/2010, de 05/03/2010.

7.2.1. Os exames psicológicos serão de responsabilidade da SEPLAG/PMMC e poderão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, conforme a conveniência e a necessidade administrativa. Caso seja feita pela SEPLAG/PMMC, será constituída comissão especial para esta finalidade. Caso seja feita por empresas especializadas, os exames psicológicos serão as expensas do candidato.

7.2.2. A lista dos candidatos que participarão da Avaliação Psicológica, bem como o local da realização da avaliação e a data serão divulgados até o dia 12/02/2016, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

7.2.3. O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação no dia e horário determinados pela SEPLAG/PMMC será eliminado do Concurso Público.

7.2.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica, nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos convocados.

7.2.5. Os Testes Psicológicos a serem aplicados são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, nos termos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 4.119, de 27/08/1962 e em conformidade com a Resolução CFP nº 002/2003.

7.2.6. Na avaliação psicológica aplicada aos candidatos, poderão ser utilizados testes psicológicos, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupos, procedimentos complementares e outras técnicas de exame igualmente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia. Compreenderá, no mínimo: teste de personalidade; teste de inteligência; dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica.

7.2.7. Os testes psicológicos poderão ser aplicados de forma coletiva e/ou individual.

7.2.8. Verificar-se-á, através do exame psicológico realizado, se o candidato apresenta os traços de personalidade incompatíveis para a função para a qual concorre.

7.2.9. Os candidatos serão considerados APTOS com base nas características



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

constantes no Anexo X deste Edital e serão considerados INAPTOS quando apresentarem alterações nessas características e/ou invalidarem qualquer um dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica.

- 7.2.10.** A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal ou Analista de Segurança.
- 7.2.11.** Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista, no dia seguinte à divulgação do resultado, a ser solicitada via formulário disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- 7.2.12.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao concurso, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. O Psicólogo contratado pelo candidato, não poderá ter nenhum vínculo com a SEPLAG/PMMC ou com a comissão instituída para este fim, se for o caso, ou com empresas que executaram a avaliação, se for o caso.
- 7.2.13.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.
- 7.2.14.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item XII deste Edital. Não sendo reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.
- 7.2.15.** A aprovação nos exames psicológicos é requisito indispensável para exercer as funções do Grupo das atividades finalísticas conforme previsto na Lei Municipal 2892/2001, Art. 8º. Portanto, os candidatos considerados INAPTOS estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 7.2.16.** Para a divulgação dos resultados, que ocorrerá até o dia **23/02/2016**, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, artigo 6º que estabelece a publicação do resultado da Avaliação e será feita em conjunto com a prova de títulos, conforme item 7.3 deste Edital.
- 7.2.17.** Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 7.3.** A Prova de Títulos será em conformidade com a Lei Municipal nº 4.157/2009 e de acordo com o especificado neste Edital. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 15 (quinze) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no Anexo VI deste Edital.
- 7.3.1.** A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada até o dia **12/02/2016**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e no quadro



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

- 7.3.2.** Ao consultar a lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for entregar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.
- 7.3.3.** A entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, de **15/02/2016 a 19/02/2016** na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros no horário das 08 às 17 horas, exceto no sábado, domingo ou feriados, estando escrito no envelope: PROVA DE TÍTULOS/CONCURSO GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/2015.
- 7.3.4.** A responsabilidade pela entrega da documentação é unicamente do candidato.
- 7.3.5.** O candidato deverá conferir a documentação, pois, após a entrega do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 7.3.6.** Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 7.3.7.** Especificação da Prova de Títulos – Essa Prova constará de título de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 7.3.8.** Título de Formação Profissional – no total de 15 (quinze) pontos, para Curso de Graduação (somente para cargo com exigência mínima de ensino médio completo) e Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado), observando-se o disposto no Anexo VI deste Edital. No caso de especialização, o curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 7.3.9.** A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 7.3.10.** O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 7.3.11.** Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 7.3.12.** Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.

- 7.3.13.** A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3.14.** A Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 7.3.15.** Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 7.3.16.** Serão desconsiderados títulos enviados à SEPLAG/PMMC por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.3.3.
- 7.3.17.** Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 7.3.3, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 7.3.18.** Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 7.3.19.** Os títulos entregues serão de propriedade da SEPLAG/PMMC, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 7.3.20.** A SEPLAG/PMMC não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 7.3.21.** Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no item VII e Anexo VI deste Edital.
- 7.4.** O resultado da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos será divulgado, em conjunto, até o dia **23/02/2016**.
- 7.5.** O candidato poderá interpor recurso no prazo previsto neste edital.

VIII. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

- 8.1.** O candidato considerado APTO no Exame de Avaliação Psicológica deverá se submeter a Exames clínicos e Toxicológico, que será realizado às expensas do candidato em clínicas/laboratórios credenciados pela SEPLAG/PMMC.
- 8.2.** As listas dos candidatos que participarão dos Exames Clínicos e Toxicológico, bem como dos locais credenciados, serão divulgadas até o dia **02/03/2016**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.
- 8.3. Os Exames Médicos** terão caráter eliminatório e visam à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições dos cargos de Guarda Municipal e Analista de Segurança.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 8.4. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício das atribuições do cargo são os constantes do Anexo IX deste Edital.
- 8.5. A avaliação médica será realizada por junta médica composta por especialistas mediante Comissão instituída para este fim, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.
- 8.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.
- 8.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.
- 8.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:
- a) compatível ou não com o cargo pretendido;
 - b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - d) potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 8.9. O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação constante no item 5.6.9.1 deste Edital e os seguintes exames, datados de no máximo 30 (trinta) dias, realizados às suas expensas em laboratórios de sua livre escolha, para a realização dos exames médicos:
- a) Clínico e antropométrico, com laudo médico;
 - b) Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal;
 - c) Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico;
 - d) Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico;
 - e) Sangue: imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi; hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas; dosagem de glicose; HBS Ag; anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite “C”; transaminase glutâmico-pirúvico (TGP); gama glutamil- transferase (Gama GT); creatinina; TSH.
 - f) Urina: rotina; teste para detecção de metabólitos de THC; teste para detecção de metabólitos de cocaína;
 - g) Exame parasitológico de fezes;
 - h) Eletroencefalograma, com laudo;
 - i) Eletrocardiograma, com laudo.
- 8.10. Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico, que ocorrerão também às expensas do candidato.
- 8.11. O candidato considerado **inapto** no exame médico estará eliminado do concurso.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

Também será eliminado do concurso o candidato que não apresentar o resultado do exame no prazo previsto no item 8.18. Ressalvado o direito ao recurso, conforme item XII deste Edital.

- 8.12. Exame Toxicológico:** O exame toxicológico é utilizado para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza. A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame.
- 8.13.** O Exame Toxicológico (maconha e metabólicos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólicos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e "ecstasy" - MDMA e MDA), deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doado pelo candidato, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.14.** O único Exame Toxicológico aceito será o exame de cabelos, pelos ou raspa de unhas, pois somente eles têm a janela mínima de detecção de 180 dias, conforme exigido no Edital.
- 8.15.** Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente para produção de prova e contraprova. A coleta, obrigatoriamente, deverá ocorrer nas dependências da Clínica/laboratório sob supervisão de profissional habilitado para este fim.
- 8.15.1.** Se for repetido o exame, somente exames baseados em cabelo, pelo ou raspa de unha serão aceitos.
- 8.16.** É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível re-coleta de material.
- 8.17.** O candidato deverá providenciar os exames (clínicos e toxicológico), levando-se em conta o tempo que o laboratório/clínica necessita para emitir o resultado. No resultado deverá constar a identificação do supervisor da coleta (nome completo e registro profissional) e nome completo e Número do RG do candidato.
- 8.18.** Do dia 08/03/2016 a 14/03/2016, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros das 08 às 17 horas, exceto nos sábados, domingos e feriados, estando escrito no envelope: RESULTADO EXAMES MÉDICOS e TOXICOLÓGICO/CONCURSO GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/2015.
- 8.19.** O candidato que obtiver referência "POSITIVA" para uma ou mais drogas será eliminado automaticamente do Concurso Público. Também será eliminado do concurso o candidato que não apresentar o resultado do exame no prazo previsto no item 8.18. Ressalvado o direito ao recurso, conforme item XII deste Edital.
- 8.20.** O candidato que for aprovado pela Junta Médica (conforme item 8.5 deste Edital) e receber referência NEGATIVA no Exame Toxicológico e que estiver classificado dentre as vagas oferecidas e distribuídas, conforme subitens 8.1 e 8.2 deste Edital, e preencher os demais requisitos exigidos neste Certame, estará "apto" para a realização da etapa de Investigação Social e Curso de Capacitação e Formação. Estarão desclassificados do concurso os candidatos que obtiverem referência "POSITIVA" no respectivo exame ou for reprovado pela Junta Médica, mediante análise dos exames.
- 8.21.** A publicação do resultado da análise dos exames médicos e toxicológico será feita



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

através do site www.montesclaros.mg.gov.br e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros até o dia **16/03/2015**.

- 8.22.** O candidato poderá interpor recurso em face ao resultado dos exames no prazo previsto neste edital.

IX. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

- 9.1.** A investigação social ocorrerá durante o Curso de Capacitação e Formação.

- 9.2. Investigação Social: avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.** A investigação social em consonância com o disposto no art. 8º, V da Lei Municipal 2.892/2001 será realizada sob responsabilidade da SEPLAG/PMMC, com o auxílio da Secretaria de Defesa Social, através de Comissão Especial nomeada para este fim.

- 9.3.** Participarão da investigação social somente os candidatos considerados aptos nos exames médicos e que receberam referência Negativa no exame toxicológico até o número de vagas deste concurso (conforme item 3.1 e Anexo I deste Edital).

- 9.3.1.** Os demais candidatos inicialmente não participarão do Investigação Social e deverão aguardar até 15 dias do início do curso, pois ainda poderão ser chamados, conforme itens 9.10 e 9.11 deste Edital.

- 9.3.2.** O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento de cargos na Guarda Municipal.

- 9.3.3.** A lista dos candidatos que participarão da Investigação Social será divulgada até o dia **23/03/2016**, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

- 9.3.4.** Ao consultar a lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for entregar a documentação para a Investigação Social. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.

- 9.3.5.** O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada juntamente com a relação dos candidatos, conforme item 9.3.4.

- 9.3.6.** O candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade da Jurisdição onde reside:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- II. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - III. Certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside;
 - IV. Certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside.
 - V. Certidões negativa do juizado especial civil e criminal das cidades onde reside.
- 9.3.7.** Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
- 9.3.8. A entrega da documentação para a Investigação Social** – Toda documentação relacionada nos subitens 9.3.4., 9.3.5 e 9.3.6 deverá ser entregue no dia **28/03/2016**, dia do início do curso de formação, estando escrito no envelope: INVESTIGAÇÃO SOCIAL/CONCURSO GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/2015.
- 9.3.9.** Durante todo o período do curso o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- 9.3.10.** A responsabilidade pela entrega da documentação é unicamente do candidato.
- 9.3.11.** Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- 9.3.12.** Poderá ser solicitado, a qualquer momento durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato. Para tanto, o candidato será comunicado oficialmente.
- 9.3.13.** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- I. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - II. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - III. vício de embriaguez;
 - IV. uso de droga ilícita;
 - V. prostituição;
 - VI. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - VII. prática habitual de jogo proibido;
 - VIII. respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar, pela prática de crime contra o patrimônio público ou particular, tráfico de drogas, crime contra a administração pública, porte ilegal de arma de fogo, homicídio, lesão corporal de natureza grave e crimes considerados hediondos;
 - IX. demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão a bem do serviço público, no exercício da função pública, em qualquer órgão da



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

X. demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XI. existência de registros criminais;

XII. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

XIII. outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

9.3.14. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos termos deste Edital, nos prazos estabelecidos;

II. apresentar documento ou certidão falsa;

III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto neste Edital;

IV. apresentar documentos rasurados ou ilegíveis;

V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas especificadas no item 9.3.13 deste Edital;

VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) ou de suas atualizações.

9.3.15. O candidato será notificado do Resultado da sua Investigação Social a qualquer momento do curso de formação, e será feita de forma individual e oficialmente pela Comissão Especial instituída para este fim.

9.3.16. O candidato poderá interpor recurso em face ao resultado da sua investigação social em até três dias úteis após a notificação oficial.

9.4. Participarão do Curso de Capacitação e Formação de Guardas Municipais (incluído os candidatos classificados para o cargo de Analista de Segurança) os candidatos considerados aptos nos exames médicos e que receberam referência Negativa no exame toxicológico até o número de vagas deste concurso (conforme item 3.1 e Anexo I deste Edital).

9.4.1. Os demais candidatos inicialmente não participarão do Curso de Capacitação e Formação e deverão aguardar até 15 dias do início do curso, pois ainda poderão ser chamados, conforme itens 9.10 e 9.11 deste Edital.

9.5. O Curso será supervisionado pela Comissão Especial conforme item 9.2 deste edital.

9.6. A lista por ordem de classificação (somatório da prova de múltipla escolha e de títulos) será divulgada no site www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros até o dia **23/03/2016**.

9.7. O Curso terá duração de 3 (três) meses e acontecerá do dia **28/03/2016** até o dia **24/06/2016**. Neste período o candidato fará jus a 50% do vencimento básico do cargo. As aulas ocorrerão em período integral e poderão ocorrer aulas aos sábados e feriados.

9.8. Para ser aprovado o candidato terá que obter o mínimo de 60% de aproveitamento



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

nas provas do curso de formação e frequência acima de 90%.

- 9.9.** O candidato somente tomará posse se for aprovado no curso de formação.
- 9.10.** Em até 15 dias do início do curso, caso ocorra desistência ou eliminação de algum candidato, os candidatos até então não classificados para o curso poderão ser chamados para fazer o curso, obedecida a ordem de classificação (conforme item 9.4.1 deste Edital).
- 9.11.** Até o dia 12/04/2016 a SEPLAG/PMMC emitirá listagem com a situação dos candidatos que inicialmente não foram convocados para o curso (se serão convocados para o curso, caso ocorra o descrito no item 9.10 ou se serão eliminados).
- 9.12.** O resultado do Curso de Formação será divulgado até o dia **25/06/2016**.
- 9.13.** O candidato poderá interpor recurso no prazo previsto neste edital.

X. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1.** A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 10.2.** Em função do limite de idade de 45 anos, não será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo o empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- a)** obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
 - b)** tiver idade maior.

XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1.** A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros, nas seguintes datas:
- 11.1.1.** Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 01/12/2015
 - 11.1.2.** Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 08/12/2015.
 - 11.1.3.** Resultado do pedido de tratamento especial: até o dia 29/12/2015.
 - 11.1.4.** Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: até o dia 06/01/2016.
 - 11.1.5.** Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): até o dia 29/12/2015.
 - 11.1.6.** Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: até o dia 06/01/2016.
 - 11.1.7.** Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 20/01/2016.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 11.1.8.** A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Aptidão Física.
- 11.1.9.** Resultado da Prova de Aptidão Física: até o dia 03/02/2016.
- 11.1.10.** Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: até o dia 12/02/2016.
- 11.1.11.** Resultado da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos: até o dia 23/02/2016.
- 11.1.12.** Resultado da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos, após recursos: até o dia 02/03/2016.
- 11.1.13.** Resultado dos Exames Médicos e Toxicológico: até o dia 16/03/2016.
- 11.1.14.** Resultado dos Exames Médicos e Toxicológico, após recursos: até o dia 23/03/2016.
- 11.1.15.** Resultado da Investigação Social: durante o curso de formação até o dia 20/06/2016.
- 11.1.16.** Resultado da Investigação Social, após recursos: como será feita a comunicação de forma individual, o resultado será o primeiro dia útil após a entrada do recurso.
- 11.1.17.** Resultado do Curso de Formação: até o dia 25/06/2016.
- 11.1.18.** Resultado do Curso de Formação, após recursos: até o dia 30/06/2016.
- 11.1.19.** Resultado Final do Concurso Público (coincidindo com o final do curso de formação): até o dia 25/06/2016. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido no Curso de Formação.
- 11.1.20. Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 30/06/2016, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.
- 11.2.** O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.^a lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido no Curso de Formação. Na 2.^a lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
- 11.3.** Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 11.4.** Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Montes Claros – MG ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, após o dia 30/06/2016.
- 11.4.1.** O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br pelo período máximo de 30 dias.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 11.5.** Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não do Município de Montes Claros.

XII. DOS RECURSOS

- 12.1.** A SEPLAG/PMMC será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 12.2.** Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas neste Edital, pelo sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Montes Claros – MG disponibilizará computador na Recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros. Localizada na Avenida Cula Mangabeira, 211 – Centro – Montes Claros – MG.
- 12.2.1.** Considerando o cronograma do concurso, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores na recepção da prefeitura, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
- 12.3.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 12.4.** Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto neste edital. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 12.5.** Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 12.5.1.** Contra o Edital, na ocorrência de eventuais erros ou omissões: do dia 14/09/2015 ao dia 16/09/2015, das 08h às 17h na sede do Município de Montes Claros, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.5.2.** Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 02, 03 e 04/12/2015, das 8h às 17h.
- 12.5.2.1.** Até o dia 08/12/2015, a SEPLAG/PMMC informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 12.5.3.** Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 30/12/2015, 04 e 05/01/2016, das 8h às 18h.
- 12.5.3.1.** Até o dia 06/01/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 12.5.4.** Contra o indeferimento da Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais, em caso de erro material ou de análise: dias 30/12/2015, 04 e 05/01/2016, das 8h às 17h
- 12.5.4.1.** Até o dia 06/01/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 12.5.5.** Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 12, 13, e 14/01/2016, das 8h às 17h.

12.5.5.1. Até o dia 20/01/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.

12.5.5.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela SEPLAG/PMMC, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

12.5.6. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: dias 04/02/2016, 05/02/2016 e 10/02/2016, das 8h às 17h.

12.5.6.1. Até o dia 12/02/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros.

12.5.7. Contra o resultado da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos, fundamentando o motivo do recurso (no caso da Avaliação Psicológica) na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação (no caso da prova de títulos), dias 25, 26 e 29/02/2016, das 8h às 17h.

12.5.7.1. Até o dia 02/03/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros.

12.5.8. Contra o resultado dos Exames Médicos e Toxicológico, fundamentando o motivo do recurso: dias 17, 18 e 21/03/2016, das 8h às 17h.

12.5.8.1. Até o dia 23/03/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros.

12.5.9. Contra o resultado da Investigação Social, fundamentando o motivo do recurso: considerando que o resultado será feito de forma individual, caberá recurso em até 3 (três) dias úteis após a notificação oficial, das 8h às 17h.

12.5.9.1. No primeiro dia útil seguinte a entrada do recurso, a SEPLAG/PMMC disponibilizará o resultado na recepção da Prefeitura de Montes Claros, que somente poderá ser retirada pelo próprio candidato ou seu procurador, mediante protocolo.

12.5.10. Contra o resultado do Curso de Formação, fundamentando o motivo do recurso: dias 27, 28 e 29/06/2016, das 8h às 17h.

12.5.10.1. Até o dia 30/06/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros.

12.5.11. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 27, 28 e 29/06/2016, das 8h às 17h.

12.5.11.1. Até o dia 30/06/2016, a SEPLAG/PMMC informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Montes Claros.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- 12.6.** Em quaisquer dos casos previstos no item 12, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 12.7.** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 12.8.** A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 30/06/2016, no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 12.9.** Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 12.5.1 deste Edital.
- 12.10.** Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento das 8 horas do dia 14/9/2015 até às 17 horas do dia 16/9/2015 na recepção da Prefeitura Municipal de Montes Claros.
- 12.10.1.** A SEPLAG/PMMC disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, até o dia 25/9/2015.
- 12.11.** Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

XIII. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

- 13.1.** O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 13.1.1.** Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 11.^a vaga; a segunda vaga será a 21.^a a terceira vaga será a 31.^a e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 10% de reserva de vagas.
- 13.2.** A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 13.3.** A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Montes Claros – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 13.4.** O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade.
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - l) 2 fotos 3x4, recentes.
- 13.5.** A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 13.6.** No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 13.6.1.** Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XIV. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 14.1.** A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Montes Claros em conjunto com a Comissão Especial de Concursos – terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 14.2.** Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela SEPLAG/PMMC.
- 14.3.** Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

SEPLAG/PMMC, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br ou na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros ou por meio do telefone (38) 3229-3131.

- 14.4.** O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5.** Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A SEPLAG/PMMC será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha e de Aptidão Física, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público, podendo, mediante processo licitatório, escolher empresa idônea e com elevada experiência, para auxiliar em uma ou mais fases do concurso.
- 15.2.** Os aprovados neste concurso estarão subordinados à Secretaria de Defesa Social (antiga Secretaria de Segurança e Direitos do Cidadão).
- 15.3.** Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a SEPLAG/PMMC poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 15.4.** As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Montes Claros – MG e divulgadas no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br.
- 15.5.** Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 15.6.** Serão de propriedade da SEPLAG/PMMC, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias e, após esse prazo, destruídos.
- 15.7.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 15.8.** A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 15.9.** Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 RETIFICADO**

finalidade disposta no subitem 7.2.11 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

- 15.10.** O Município de Montes Claros – MG não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.11.** São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 15.12.** O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Montes Claros – MG. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 15.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 15.14.** O Município de Montes Claros – MG não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 15.15.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela SEPLAG/PMMC em conjunto com a Comissão Especial de Concursos.
- 15.16.** Caberá ao Prefeito do Município de Montes Claros – MG a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 15.17.** Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Montes Claros – MG. Será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e no sítio eletrônico www.montesclaros.mg.gov.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Montes Claros, 11 de setembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal